PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ

LEI Nº. 17.188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga a Lei nº. 7.141/85, de 15 de dezembro de 1985, em favor de Tarcísio José de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº. 7.141/85, de 15 de dezembro de 1985, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal a **Tarcísio José de Souza**, localizado na Folha 20, Quadra 18, Lote 02, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01, frente para a V-206 e fundos com quem de direito; medindo 09m80 de frente, 30m00 na lateral direita, 34m50 na lateral esquerda, e 09m50 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Aqui se trabalha.